

**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS****CONSELHO DE MINISTROS****ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual:

Aprovar o texto da Resolução CMED nº 01, de 01 de junho de 2020, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de maio de 2020, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

  
**WALTER SOUZA BRAGA NETTO**

Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, formado pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual:

Aprovar o texto da Resolução CMED nº 01, de 01 de junho de 2020, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de maio de 2020, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos. Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 30/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8349352** e o código CRC **D81491BB**.



11815616

08012.000732/2020-24



Ministério da Justiça e Segurança Pública

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS  
ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do art. 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do art. 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual: Aprovar o texto da Resolução CMED nº 01, de 01 de junho de 2020, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de maio de 2020, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos. Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 01/06/2020, às 11:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11815616** e o código CRC **4017D26B**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

ATA

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

CONSELHO DE MINISTROS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do art. 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do art. 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual: Aprovar o texto da Resolução CMED nº 01, de 01 de junho de 2020, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de maio de 2020, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos. Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

EDUARDO PAZUELLO

Ministro de Estado da Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro(a) de Estado da Saúde, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015086452 e o código CRC 4225D681.

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br